

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Convênio de Cooperação nº 29.171/2019

Processo nº: 51/700151/2019

Do objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.151/2019 celebra convênio com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS**, para repasse financeiro, com o desiderato de realizar os festejos do 54º Aniversário de Emancipação Política Administrativo de Iguatemi, tendo como objetivo a integração social e cultural, conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, fls.04 a 07, fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 20.000 (vinte mil reais)

Do prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até de 31 de maio de 2019 e a apresentação da prestação de contas final dos recursos, dar-se à em 30 dias, a contar do término do prazo de vigência.

Dos Recursos

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8085.0001

PI: Projetos Artísticos

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 33404102

NE: 2019NE000203 de 29/04/2019

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Estadual/MS nº 11.261/03 c/c Resolução/Sefaz/MS nº 2.093/07 c/c Resolução nº 2.052/07.

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada pela sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF: 526.770.449-00

Convenete: Prefeitura Municipal de Iguatemi

CNPJ: 03.568.318/0001-61

Representada pelo **Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes**

CPF nº 735.027.829-20

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Data de Assinatura do Termo de Convênio: 29 de abril de 2019.

Extrato do Contrato N° 0019/2019/FCMS

N° Cadastral: 11691

Processo: 51/700.112/2019

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.112/2019 contrata com a empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.019.335/0001-80, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.07 a 10), da dupla EDSON & HUDSON, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas e 30 minutos de duração, no dia 04/05/2019, a partir das 23:00 horas, no recinto Os Pioneiros, situado na Avenida João Pedro Pedrossian, s/nº, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago 48 horas antes do evento.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de maio de 2019

Data da Assinatura: 26/04/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Wilson Anastácio de Oliveira Júnior

Edital de chamamento Público para o Projeto de Ocupação Temporária do **Espaço de Exposições na Galeria de Artes Visuais do Festival de Inverno de Bonito – FIB** de 2019.

EDITAL FCMS 04- 2019

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009, dá conhecimento aos interessados, que durante o período de 02 de maio a 16 de junho de 2019 estarão abertas as inscrições para a seleção de interessados em apresentar uma proposta para o Projeto de Ocupação Temporária na Galeria de Artes Visuais do Festival de Inverno de Bonito - FIB 2019, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, que serão regidos pela Lei nº 8.666-93 e suas alterações posteriores e por este Edital, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**, à disposição dos interessados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1 - DA PARTICIPAÇÃO

1.1– A participação para compor o calendário de exposições individuais para o FIB 2019 é aberta às diferentes linguagens plásticas desde que adequadas ao espaço a que serão destinadas.

1.2– Poderão participar do processo de seleção artistas brasileiros e estrangeiros em situação legal no país.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Cada artista poderá encaminhar uma única proposta encadernada, com até 03 (três) obras, no período de 02 de maio a 16 de junho-de 2019, sendo a mesma recebida através de encaminhamento pelos Correios ou por entrega em mãos devidamente protocolada na Sede do Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h-O material de inscrição deve ser encaminhado em envelope lacrado e

devidamente identificado e endereçado para: Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO, Rua: Antônio Maria Coelho, 6000, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande, MS, CEP 79021-170.–

2.2 – A inscrição é gratuita e deverá ser feita por meio de ficha própria (em anexo), preenchida em todos os seus campos e assinada. Juntamente deverá encaminhar os seguintes documentos sob pena de desclassificação: a) fotocópia simples do RG e CPF, b) comprovante de residência, (conta de água, luz ou telefone) e dados bancários (nome do banco, conta corrente e agência).

2.3 – A proposta encadernada deverá conter, além da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada:

2.3.1 – Portfólio artístico documentado;

2.3.2 - 05 (cinco) fotos coloridas em tamanho 21 cm x 29,7 cm (A 4) sobre a proposta a ser analisada, devendo ser de obras criadas recentemente e devidamente identificadas (título, técnica, dimensão e data). As fotos deverão servir para ilustrar o convite, cartaz e banner;

2.3.3 – O projeto da exposição deve constar:

- . Justificativa e objetivos;
- . Características específicas;
- . Plano de montagem;
- . Materiais e equipamentos necessários para a montagem;
- . Demais informações que o artista julgue indispensável para a compreensão da proposta.

É importante que a proposta seja apresentada com clareza e que leve em conta as especificidades do local expositivo proposto pela Fundação de Cultura de MS (FCMS), que poderão ser observadas no item 7 deste Edital;

2.3.4 - Cópia de material publicado na imprensa sobre o artista e seus trabalhos, quando houver.

3- Seleção

3.1 - A primeira fase de análise das propostas estará, a cargo da coordenação do Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO, para verificação do atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, examinando prioritariamente o conteúdo dos projetos e currículos.

3.2- Os projetos dos artistas aprovados nesta fase serão encaminhados à apreciação da Comissão da Curadoria do Museu de Arte Contemporânea de MS – (MARCO) que será composta por 03 (três) membros integrantes da Comissão, composta por representantes de notório saber das artes visuais.

3.3- As propostas serão aprovadas na íntegra, sendo: 03 (três) produções de telas, esculturas ou fotografias por artista com metragem mínima de 50 x 80 cm e máxima de 100 x 90 cm, por unidade. E, no caso de instalação 01 (uma) proposta de, no máximo 300 X 300cm.

3.4- Das decisões da Comissão de curadoria caberão recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial.

3.5- O resultado final, após o julgamento dos pedidos de recurso, será homologado pela diretora presidente da FCMS e publicado no diário Oficial do Estado e no site da FCMS.

3.6- Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente edital.

3.7- Será pago o valor de 1.500 (Hum mil e quinhentos) reais por artista selecionado.

3.8- Serão selecionados 10 (Dez) artistas pelo presente Edital.

Resultado da Seleção

4.1 - O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

4.2 - Os artistas não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da seleção para retirada, junto ao Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO, do material encaminhado, no horário das 8h às 12h.

4.3 - Os artistas selecionados deverão confirmar sua presença junto ao Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO, por meio de assinatura de um Termo de Compromisso e Responsabilidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção.

Responsabilidade da FCMS

- 5.1 - Espaço físico para realização da exposição;
- 5.2 - Produção da exposição;
- 5.3 - Assessoria técnica, montagem e desmontagem da exposição;
- 5.4 - Divulgação institucional e promocional com distribuição de informes aos veículos de comunicação;
- 5.5 - Divulgação por meio de mídia eletrônica;
- 5.6 - Vigilância das obras durante o período da exposição.

Responsabilidade do (s) Artista (s)

- 6.1 - Respeitar o calendário estabelecido pela FCMS;
- 6.2 - O artista deverá cumprir com o projeto expositivo apresentado, respeitando o título e as obras cujas fotos orientaram sua seleção;
- 6.3 - Fazer chegar ao Museu de Arte Contemporânea de MS (MARCO), as obras a serem expostas, assim como a devolução. Cujos custos com transporte e embalagem correm por conta exclusiva do artista;
- 6.4 – Entregar ao Museu de Arte Contemporânea de MS (MARCO) as obras a serem expostas com 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de abertura da exposição;
- 6.5 - A montagem e desmontagem da exposição é de responsabilidade da FCMS.
- 6.6 – Após finalização da exposição e retorno das obras, retirar os trabalhos do

MARCO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários.

6.7 - O artista, no ato da inscrição, concede à FCMS o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação e ações educativas;

6.8 - O artista, quando solicitado, deverá fornecer informações complementares para as ações educativas que poderão vir a ocorrer durante a exposição ou repassadas aos educadores interessados.

6.9 - Encaminhar, assim que solicitado, um texto crítico sobre sua exposição para composição de folder e/ou plotagem.

Ficha Técnica da Galeria de Artes Visuais do Festival de Inverno de Bonito – FIB 2019.

7.1 - Espaço físico 10 x10 metros;

7.2 - Piso compensado com carpete;

7.3 - Pé-direito com 2,70 metros;

7.4 - Painéis móveis em mdf pintados de branco nas dimensões 1.80 x 2.10 x 2cm;

7.5 - Sistema de iluminação padrão;

7.6 - Sistema de segurança com vigilante;

Disposições gerais

8.1 - A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste Edital;

8.2 - Havendo divergência entre o projeto aprovado e apresentado, a Diretoria do Museu de Arte Contemporânea de MS (MARCO) se reserva o direito de tomar as providências que julgar necessário;

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e comissão da curadoria do MARCO, quando solicitada pela primeira.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora Presidente

Campo Grande, 02 de maio de 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do artista: _____

Nome do responsável pelo projeto/proposta – artista ou curador: _____

Identificação da exposição (caso haja nome específico): _____

Categoria:

() pintura () desenho () escultura () gravura () instalação

() fotografia () mista _____

() outra _____

Dados pessoais do artista ou responsável pelo projeto:

RG: _____

CPF: _____

Endereço:

CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição, o portfólio e toda a documentação necessária solicitada e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem este concurso, com base em leitura prévia do Edital.

_____, de _____ de 2019.

Assinatura do artista ou responsável.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CHAMADA FUNDECT/UFMS/CNPQC/PMCG Nº 01/2019 – AGROESCOLA/GESTÃO

Seleção Pública de Bolsista para atenderem o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Embrapa Gado de Corte (CNPQC) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (PMCG), torna público o resultado dos candidatos enquadrados e não enquadrados na respectiva chamada.

ENQUADRADOS NA CATEGORIA ACTT - A:

TÍTULO DO PROJETO	Projeto de mídia para a divulgação do desenvolvimento científico de Mato Grosso do Sul
COORDENADOR	Adriano Arguelho Boeno
CPF	014.738.971-22
FORMAÇÃO	Comunicação
CATEGORIA DA BOLSA	CATEGORIA ACTT - A
TÍTULO DO PROJETO	COMUNICAÇÃO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO PROGRAMA AGROESCOLA
COORDENADOR	Layza Rebello Teixeira Soares
CPF	047.538.541-16
FORMAÇÃO	Comunicação
CATEGORIA DA BOLSA	CATEGORIA ACTT - A

ENQUADRADO NA CATEGORIA ACTT - B:

TÍTULO DO PROJETO	Suporte e Treinamento - TI
COORDENADOR	Deyner Campos de Oliveira
CPF	000.180.441-31
FORMAÇÃO	Ciência da Computação
CATEGORIA DA BOLSA	CATEGORIA ACTT - B

NÃO ENQUADRADO:

TÍTULO DO PROJETO	SANIDADE ANIMAL-IMPRESINDIVEL NO REBANHO DE PRODUÇÃO
COORDENADOR	Renato Andreotti e Silva
CPF	220.279.471-91
FORMAÇÃO	Medicina Veterinária
CATEGORIA DA BOLSA	CATEGORIA ACTT - A
MOTIVO	O motivo do não enquadramento será disponibilizado na área restrita do coordenador no campo: Informações > Informações.

Campo Grande (MS), 30 de abril de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.072/2019	NE: 002922	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00	
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.072/2019	NE: 002923	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 383,60	
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.072/2019	NE: 002924	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 22.212,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.072/2019	NE: 002925	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.072/2019	NE: 002926	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 187,20	
FAVORECIDO: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.072/2019	NE: 002927	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.072/2019	NE: 002928	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.072/2019	NE: 002929	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 54.634,00	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.410/2019	NE: 003049	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 74.330,00	
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.410/2019	NE: 003050	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 58.930,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.410/2019	NE: 003051	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.410/2019	NE: 003052	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.080,00	
FAVORECIDO: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.		